



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 84/2021

À Comissão de Licitação.

1. Justificativa

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista a Portaria 78/2021 e as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2021 quais sejam previstas para: dia 16/09/2021 - Comenda Quinca Barão, dia 14/10/2021- Medalha Mérito Educacional, dia 18/11/2021 - Comenda Zumbi dos Palmares e dia 09/12/2021 - Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (todas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo), conforme solicitação da Assessora da Presidência, anexa, há necessidade de contratação do serviço descrito abaixo para viabilizar as sessões solenes, por este motivo solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

• SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA:

Prestação de serviços nas seguintes datas: para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento.

- Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
- Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021

Local: Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo

• Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339039 – Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Saldo: R\$ 17.570,00**

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$1.200,00** valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 24 de agosto de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

Realizado em 24/08/2021
M. J. P.

Especificações dos serviços para serem contratados para realização das solenidades da
Câmara Municipal de Cláudio

- Placas para homenagens
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021. (datas sujeita a alterações)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei 1.307/2011) (material metal medindo 7 cm de circunferência, retratando de um lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)
 - **2 medalhas de homenagem** (Resolução 141/2014) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeir e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)
 - **11 placas de Homenagem** (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

800 convites

- Valor unitário por convite no mínimo 120 convites, máximo de 200 convites por solenidade em papel linho no tamanho 30 x 21 cor a ser definida posteriormente. (datas sujeita a alterações)
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Sistema de sonorização e iluminação: para 4 solenidades - datas previstas para realização dos eventos a serem realizados no centro cultural Cláudio Nogueira Azevedo, datas sujeita a alterações:
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;

3/5

14/08/21

- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

Equipamentos por solenidade:

- 3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente);
 - 1 pedestal para microfone;
 - Caixas de som, mesa de controle para gravação do áudio da Sessão (para posteriormente ser entregue à Câmara Municipal de Cláudio) e execução dos Hinos à Cláudio e Brasileiro;
 - 10 focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna).
-
- Aluguel de forros de mesa brocados (cor a escolher posteriormente) e contratação de garçom para servir água (incluir gelo) às autoridades durante a Sessão. Valor por forro sendo o limite mínimo de 13 forro por sessão e máximo de 20 forros.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Ornamentação para solenidades. Datas sujeita a alterações

- **Comenda Quinca Barão** dia 16/09/2021; arranjo nos tons de amarelo e branco.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: lírio (10 unidades), rosas (20 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: lírio (6 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: lírio (6 unidades), rosas (12 unidades) e folhagens verde;
 - 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 folhagens (1 folhagem dentro de cada vaso, sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: lírio (8 unidades), rosas (18 unidades) e folhagens verde;
- **Medalha Mérito Educacional** dia 14/10/2021; arranjo nos tons de vermelho, laranja e amarelo.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: estrelícia (10 unidades), helicônia (7 unidades) bromélia (3 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos (baixo) de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: estrelícia (6 unidades para cada arranjo), helicônia (5 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: estrelícia (6 unidades), helicônia (5 unidades) bromélia (1 unidade) e folhagens verde;

- 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 arranjos/ou vaso de bambuzinho verde (sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: estrelícia (8 unidades), helicônia (8 unidades) e folhagens verde;
- **Comenda Zumbi dos Palmares** dia 18/11/2021; arranjo nos tons de branco com vermelho.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: astromélia (10 unidades), rosas (15 unidades) e antúrios (6 unidades) folhagens verde
 - 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: astromélia (6 unidades para cada arranjo), rosas (8 unidades para cada arranjo) e antúrio (4 unidades para cada arranjo) folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: astromélia (6 unidades), rosas (8 unidades) antúrio (4 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira alto com 4 arranjos de costela de adão (1 arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: astromélia (8 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) antúrio (6 unidades para cada arranjo) e folhagens verde;
- **Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito** 09/12/2021. Tom somente amarelo
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: girassol (10 unidades), tango (20 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos baixo de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo girassol (6 unidades para cada arranjo), tango (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: girassol (6 unidades), tango (12 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros sendo que cada um deverá conter 5 girassóis (1 vaso ou arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira grande/alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: girassol (8 unidades), tango (18 unidades) e folhagens verde;
- Cerimonialista para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento. Datas sujeita a alterações.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021





GES170
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 25/08/2021 COMPRA			
SERVICOS DE SOM, LUZ E PALCO		CODIGO: 175	
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
FRACIONADO: NAO		VALOR TOTAL: 0,00	



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.724-893 | CARLSON MENESES BA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
| Processo.....: PRC 00089 21 | Data Abertura..: 01/09/2021 |
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica..: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: SERVICIO DE CERIMONIAL

| O B J E T O | CONTRATACAO DE SERVICIO DE CERIMONIAL PARA AS REU-
| NIOES SOLENES DO ANO DE 2021.
| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QJADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

12/04/2021

[Handwritten Signature]
Assinatura

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – **Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – **Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – **Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.

[Handwritten Signature]
TIM MARITACA
Presidente



Licitações

De: Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:04
Para: 'marcelinhoalexandro@gmail.com'
Cc: 'aamiltonrabelo@gmail.com'; 'christianmascary38@gmail.com';
'rafaelarochamg@gmail.com'; 'anagabriellagoncalves@gmail.com'
Assunto: orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento para:

• **SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA:**

Prestação de serviços nas seguintes datas: para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento (podendo ser mais ou menos horas).

- Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
- Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021

Local: Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo

Peço que caso seja do seu interesse participar da pesquisa de preços, que se manifeste no prazo de 2 dias a contar da data de envio deste e-mail.

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa/pessoa proponente, ou seja, endereço, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, valor a ser brado por unidade e global.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, mediante apresentação da correspondente nota fiscal do serviço.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



MICHELLE RODRIGUES JORGE

Presidente da Comissão de Licitação
licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Câmara Municipal de Cláudio
(37) 3381-2475



Licitações

De: Marcelo Alexandre <marcelinhoalexandro@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 10:05
Para: Licitações
Assunto: Re: orçamento

Bom dia!

Para os serviços solicitados como mestre de cerimônias, informo meus valores:

- Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;

R\$350,00

- Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;

R\$350,00

- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e

R\$350,00

- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021

R\$350,00

Total: 1.400,00

Marcelo Alexandre Mascarenhas Madeira

Avenida Carandaí, 315 - Bloco 02, ap 402

São Bento - Cláudio MG

marcelinhoalexandro@gmail.com

37-99947-7827

CPF: 037.373.796-37

Manfi 16/09/2021
Mascarenhas

Caso seja necessário, enviarei proposta impressa posteriormante.



Me coloco a sua inteira disposição.

Atenciosamente, Marcelo Alexandro

Em ter., 31 de ago. de 2021 às 12:03, Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento para:

• **SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA:**

Prestação de serviços nas seguintes datas: para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento (podendo ser maias ou menos horas).

- Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
- Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021

Local: Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo

Peço que caso seja do seu interesse participar da pesquisa de preços, que se manifeste no prazo de 2 dias a contar da data de envio deste e-mail.

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa/pessoa proponente, ou seja, endereço, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, valor a ser cobrado por unidade e global.

Manfê 1º 10/09/2021
[Handwritten signature]

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, mediante apresentação da correspondente nota fiscal do serviço.



FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



MICHELLE RODRIGUES JORGE

Presidente da Comissão de Licitação
licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Câmara Municipal de Cláudio
(37)3381-2475



Livre de vírus. www.avg.com.

Handwritten signature and date: 1º/09/2021



Licitações

De: CABO Amilton RABELO Amilton RABELO <aamiltonrabelo@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 09:53
Para: licitacao@camaraaudio.mg.gov.br
Assunto: Orçamento para prestação de serviço de cerimonialista

Bom dia!

Encaminho-vos proposta de trabalho como cerimonialista dos eventos abaixo descritos, com preços individuais e preço global.

- Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021 - **R\$250,00**
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021 - **R\$250,00**
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021 - **R\$250,00**
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021 - **R\$250,00**.
- Valor total : R\$ 1.000,00

Solicito-vos que caso seja contemplado para prestar serviço a esta Casa Legislativa, enviem os horários de cada evento para agendar compromisso.

Cláudio 02 de Setembro de 2021.

Amilton José Rabelo
CPF: 534.897.136-72
Contato: 37 9 9825 5477
Email: aamiltonrabelo@gmail.com

*Man fei 02/09/2021
Mauricio
D.*



Cláudio, 2 de setembro de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO,

Aos cuidados de Michelle Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão de Licitação.

Apresentação da proposta de orçamento para serviço de cerimonialista conforme solicitado aos eventos listados abaixo:

DATA	EVENTO	VALOR
16/09/2021	Comenda Quinca Barão	R\$ 180,00
14/10/2021	Medalha Mérito Educacional	R\$ 180,00
18/11/2021	Comenda Zumbi dos Palmares	R\$ 180,00
09/12/2021	Título de cidadão honorário e honra ao mérito	R\$ 180,00

Proposta no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), compreendendo a participação em aproximadamente 2 horas para cada solenidade, onde o principal serviço oferecido é a apresentação e condução do evento.

Esta proposta é válida por 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim
(Cerimonialista)

ANA GABRIELA GONÇALVES PEREIRA AMORIM 09761477690

Ana Gabriela Wedding Planner & Eventos

CNPJ: 35.953.824/0001-60

Av. Copacabana, nº 195 – Bairro Leblon – Cláudio/MG

E-mail: anagabrielagoncalves@gmail.com

Telefone: (37)99103-2010



- ☎ (37) 99103-2010
- ✉ anagabrielagoncalves@gmail.com
- 📷 [anagabi.cerimonial](#)
- 📘 [anagabi.cerimonial](#)

Don't fi 02/09/2021
Michelle



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.373.796-37**

Nome: **MARCELO ALEXANDRO MASCARENHAS MADEIRA**

Data de Nascimento: **24/02/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:01:34** do dia **09/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1142.84FC.A15B.4C37**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **534.897.136-72**

Nome: **AMILTON JOSE RABELO**

Data de Nascimento: **18/03/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:02:40** do dia **09/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6CAA.3479.0E67.84D1**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.953.824/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020	
NOME EMPRESARIAL ANA GABRIELA GONCALVES PEREIRA AMORIM 09761477690			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANA GABRIELA WEDDING PLANNER & EVENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 11AV COPACABANA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO LEBLON	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGABRIELAGONCALVES@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 9103-2010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **12:24:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA GABRIELA GONCALVES PEREIRA AMORIM 09761477690
CNPJ: 35.953.824/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:37 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **788A.AF12.22A2.168C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/12/2021

NOME: ANA GABRIELA GONCALVES PEREIRA AMORIM 09761477690

CNPJ/CPF: 35.953.824/0001-60

LOGRADOURO: AVENIDA COPACABANA 195

NÚMERO: 195

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LEBLON

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000489919021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANA GABRIELA GONCALVES PEREIRA AMORIM 09761477690 CNPJ: 35953824000160

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW0FWJJC8ZWJ8KI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 08 de Setembro de 2021



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 35.953.824/0001-60

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GABRIELA GONCALVES PEREIRA AMORIM 09761477690 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.953.824/0001-60
Certidão nº: 27727808/2021
Expedição: 08/09/2021, às 12:27:03
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GABRIELA GONCALVES PEREIRA AMORIM 09761477690 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.953.824/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

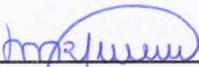


CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

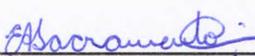
Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 13h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria nº. 52, de 12 de abril de 2021, com o intuito de deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição nº. 84/2021, cujo objeto se refere a contratação de serviços cerimonialistas para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi do Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021). Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara Municipal, é permitido que a presente aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultados 03 (três) cerimonialistas que atendem o objeto da presente requisição, sendo que todos encaminharam os respectivos orçamentos para todas as solenidades. Os cerimonialistas que encaminharam respectivo orçamento formal no presente processo são: Marcelo Alexandro Mascarenhas Madeira, CPF: 037.373.796-37; Amilton José Rabelo, CPF: 534.897.136-72 e Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim 09761477690, CNPJ: 35.953.824/0001-60.

Cerimonialista:	Marcelo Alexandro Mascarenhas Madeira, CPF: 037.373.796-37	Amilton José Rabelo, CPF: 534.897.136-72	Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60.
Valor integral de todas as solenidades:	R\$ 1.400,00 (R\$ 350,00 por solenidade)	R\$ 1.000,00 (R\$ 250,00 por solenidade)	R\$ 720,00 (R\$ 180,00 por solenidade)

Diante dos preços acima identificados, consignados em propostas enviadas a esta Casa Legislativa, **foi verificado que a empresa ofertante “Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60”, apresentou melhor proposta dentre os demais cerimonialistas.** Sendo assim, foram emitidas certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, certidão de regularidade do FGTS – CRF (empregador não cadastrado) e certidão negativa de débitos trabalhistas, sendo que, diante de análise minuciosa das referidas certidões, constatou-se regularidade da empresa para a devida contratação. Sendo assim, esta Comissão de Licitações, no limite de sua competência, entende que estão cumpridas todas as exigências legais para a **contratação da empresa “Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60”,** na sua forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Comissão Permanente de Licitações – 2021.

 Michele Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão de Licitações

 Carlson Meneses Barros, 1º Membro

 Elaine A. S. Resende Apolinário, 2º Membro

Sec. Jurídica – P.H.O.B.S. | 1

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES432

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

LOCOTACAO, 667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00089/21

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	138	368	762	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	SERVICO DE LOCUCAO	1487 SV	AMILTON JOSE RABELO 9966-6538	MARCELO ALEXANDRO MA 999477827	ANA GABRIELA GONCALV 37 99103-2010	720,00
			1.000,00 2°	1.400,00 3°	720,00 v	720,00
			1.000,00	1.400,00	720,00	720,00
			ACUMULADO:			
					VALOR TOTAL DO PROCESSO:	720,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado



Paq. 0001
73 84 43
11 39 13

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC0089/21
FORNECEDOR: ANA GABRIELA GONCALVES PEREIRA AMORIM
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
1 1,0000 SERVICOS 1487 SERVICO DE LOCUCAO COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
720,00 720,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

720,00





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requisição n°. 84/2021 – Contratação de serviço de cerimonialista para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021).

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

I. Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo Licitatório de contratação de serviço de cerimonialista para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021).

Conforme requisição de f. 01 estimou-se o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a referida aquisição.

Passo, nesse momento, a relatar brevemente os documentos apresentados no presente processo licitatório.

Pedido de abertura de processo licitatório, à f. 01.

Especificações dos serviços para serem contratados para a realização das solenidades às ff. 02-04.

Telas do Sistema interno da Casa (Requisição), às ff. 05-06.

Portaria n°. 52, de 12/04/2021, à f. 07.

Foram enviadas solicitações de orçamento para 03 (três) cerimonialistas diferentes, sendo que todas as empresas encaminharam seus respectivos orçamentos, conforme se segue:

Cerimonialista:	Marcelo Alexandro Mascarenhas Madeira, CPF: 037.373.796-37	Amilton José Rabelo, CPF: 534.897.136-72	Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60
Valor integral de todas as solenidades:	R\$ 1.400,00 (R\$ 350,00 por solenidade)	R\$ 1.000,00 (R\$ 250,00 por solenidade)	<u>R\$ 720,00</u> <u>(R\$ 180,00 por solenidade)</u>

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, verificou que a empresa “Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60”, apresentou menor oferta, razão pela qual foram emitidas as seguintes certidões:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (ativa), à f. 16;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, à f. 17;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais, à f. 18;
- d) Certidão negativa de débito tributário municipal de Cláudio/MG, à f. 19;
- e) Certidão de empregador não cadastrado no FGTS - CRF, à f. 20, e
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, à f. 21;

A Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Cláudio/MG, por meio de ata elaborada, pugnou pela contratação, na forma direta e por dispensa de licitação, da empresa “Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60”, haja vista o cumprimento das exigências legais para a referida contratação e também por apresentar o menor preço.

Veio o dossiê para deliberação desta Secretaria Jurídica.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

II. Fundamentação Jurídica:

II.I Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.** Importante ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos,** à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.**

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.**

Pretende-se, mediante esse exame prévio, **evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.**

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, **a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão Licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.**

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

No vertente caso:

II.II Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:

Inicialmente registro que a Requisição n.º 84/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas**, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de f. 01.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação**, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação de preços com 03 (três) cerimonialistas, sendo que todos enviaram os respectivos orçamentos, conforme já mencionado e transcrito no relatório do presente parecer jurídico.**

A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços de transporte objeto da requisição, tendo, inclusive, elaborado ata.

Sendo assim, verifica-se que o processo licitatório em tela não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da contratação objeto do processo através da empresa primeira colocada, qual seja **“Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60”**.

Sendo assim, verifica-se que **a empresa ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como constatou que a mesma está em situação regular com o FGTS – CRF (empregador não cadastrado) e que inexistem débitos trabalhistas em relação a seu CNPJ, conforme certidões carreadas nos autos às ff. 16-21.**

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que *“serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado”*.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe.

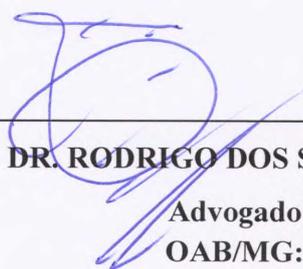
III. Conclusão:

À luz do que fora exposto, *opinamos pelo prosseguimento da contratação objeto da Requisição n.º 84, de 24 de agosto de 2021, pela empresa “Ana Gabriela Gonçalves Pereira Amorim, CNPJ: 35.953.824/0001-60”.*

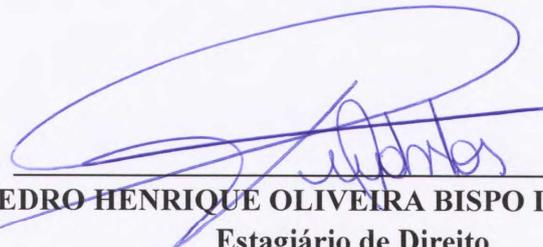
É o parecer.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 13 de setembro de 2021.


DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI

Advogado Público
OAB/MG: 145.659


PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS

Estagiário de Direito
Matrícula n.º. 165



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00089/2021 - autuado em 24/08/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de Serviços de Cerimonial para as reuniões solenes do ano de 2021”, ofertante: **ANA GABRIELA GONÇALVES PEREIRA AMORIM – CNPJ 35.953.824/0001-60, no valor de R\$ 720,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.



TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.



TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES4897
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

DATA da R.E.: 13/09/2021

(R.E.): 00218/21

UNIDADE.....: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: ANA GABRIELA CONCALVES PEREIRA AMORIM COD.: 762
Endereco.: AVENIDA COPACABANA 195
Bairro....: LEBLOM Cidade: CLAUDIO Fone: 37 99103-2010
UF.....: MG CEP : 35530-000

CPF/CNPJ.: 35.953.824/0001-60 Agencia:
Pagamento: Banco: 0 Conta:
572 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS): VIGENCIA: a
CONTRATO.....: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 13/09/2021 ADJUDICADO: 13/09/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00089/21
NAO LICITAVEL

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II
CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA.: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES
VALOR TOTAL DA RE.: 720,00

H I S T O R I C O : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA AS REU- NIOES SOLENES DO ANO DE 2021.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO				
DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO DE LOCUCAO	SV 1487	1,0000	720,0000	720,00

EMPE N H O (TIPO/NUMERO):

720,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (setecentos e vinte reais.....)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

